



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 19 /2014

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 19 / 2014

Recebi em 14.04.14 ÀS 17 H20 min

Servidor Monte Xavier

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM COMEMORAÇÕES DO XXVI ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas até o montante máximo de **R\$ 197.250,00 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, para as atividades comemorativas ao XXVI Aniversário do Município de Paraíso do Sul.

Art. 2º. As despesas autorizadas pela presente lei destinam-se a:

- I - Despesas com infraestrutura para expositores na área Interna.....R\$ 19.500,00;
- II - Despesas com infraestrutura externa – Lonões.....R\$ 36.000,00;
- III - Despesas com infraestrutura em geral.....R\$ 26.500,00;
- IV - Despesas serviços Segurança e Limpeza.....R\$12.800,00;
- V - Despesas com sonorização.....R\$ 14.000,00;
- VI - Despesas com apresentações artísticas.....R\$ 53.750,00;
- VII - Despesas com divulgação.....R\$ 20.000,00;
- VIII - Despesas com alimentação e coquetéis.....R\$ 10.000,00;
- IX - Despesas com outros eventos.....R\$ 4.700,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

11 DE ABRIL DE 2014.

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 11 de abril de 2014.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhor (a)s Vereadores (as):

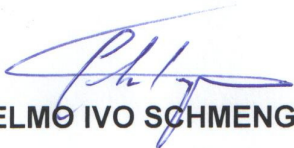
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da autorização de despesas com as comemorações alusivas ao XXVI Aniversário de Emancipação Político-Administrativa. Com vistas a marcar de uma forma efetiva esta importante data comemorativa, observando-se que no ano passado quando ocorreu a passagem dos 25 anos optou-se por uma comemoração mais singela face as dificuldades financeiras enfrentadas naquele momento.

Uma inovação a ser observada também é a decisão da Administração Municipal de que os valores arrecadados de expositores sejam diretamente depositados junto aos cofres públicos, ao invés da arrecadação por entidades, forma anteriormente utilizada. Desta forma, uma parte dos recursos investidos retornará ao Poder Público.

Os valores, cuja estipulação feita neste projeto de lei, representa os máximos a serem dispendidos em cada item, representam os investimentos necessários para a realização de um grande evento, que orgulhe nosso Município e nossa população. Ressalte-se que somente após a realização dos processos legais de contratação é que serão definidos os valores exatos das despesas a serem executadas pela Administração,

Contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos a sua aprovação, observando que o assunto foi inclusive tratado em reunião prévia com os senhare(a)s vereadore(a)s


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

